

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000880-9

CONTRATO nº 021/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 063/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.092.891/0001-33, com sede na Avenida Moema, 170 CJ 123 - CEP 04077-020 - São Paulo/SP, representada por seu Sócio - Diretor **LUCIO ROGÉRIO DELPHIM PEREIRA**, portador do RG nº 10.605.914 e CPF nº 030.253.698-17, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 089448780, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.016.216,62 (sete milhões, dezesseis mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) – P0 para R\$ 8.755.959,18 (oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 1.739.742,56 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,70% (vinte e quatro virgula setenta por cento) e 24,87% (vinte e quatro virgula oitenta e sete por cento) sobre o valor anterior do Contrato, e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 089448780, prorrogando o prazo de execução contratual até 08/01/2024.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

LUCIO ROGERIO
DELPHIM
PEREIRA:03025369817

Assinado de forma digital por
LUCIO ROGERIO DELPHIM
PEREIRA:03025369817
Dados: 2023.10.05 13:15:11
-03'00'

LUCIO ROGÉRIO DELPHIM PEREIRA
Sócio - Diretor

Johnson Adriano da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SPObras